



Lido

Em: 12/05/23

Helton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 034/2023

Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

Em 12/05/23

Helton Rodrigues Nunes
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 10.05.2023, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023- DISPÕE SOBRE: QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 004/2023 apresentado pelo Senhor Vereador Helton Rodrigues Nunes, na data do dia 03.05.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 05 de Maio de 2023, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que dispõe sobre: **QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

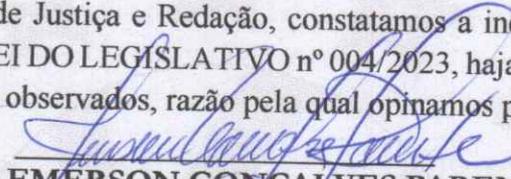
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do LEI DO



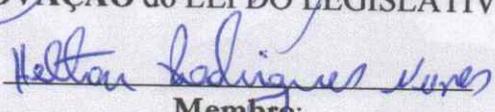
LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 004/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Voto pela **APROVAÇÃO** do LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023


Membro:

HELTON RODRIGUES NUNES

Pelas *conclusões* do relator

**Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA
(AUSENTE – LICENÇA)**

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRICÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO Legislativo nº 004/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 10 de Maio de 2023.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 2,8% (dois virgula oito por cento), a incidir sobre a remuneração dos que percebem um salário mínimo nacional, perfazendo assim o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em decorrência da atualização de valores do salário mínimo vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de maio de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 12 de maio de 2023

HELTON RODRIGUES NUNES

1º Secretário

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:F98ABBA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI**

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 799 DE 12 DE MAIO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE A QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA**, a Quadra Poliesportiva da Comunidade de Boa Água.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 12 de maio de 2023

HELTON RODRIGUES NUNES

1º Secretário

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:FB2D03D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037 DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Concede Título de Cidadão Banabuiense ao Ilma. Sra. Antônia Lucivania Pereira da Silva (Scheylla)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Banabuiense ao **Ilma. Sra. Antônia Lucivania Pereira da Silva (Scheylla).**

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú- Ceará, 12 de maio de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES

1º Secretário

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Lívia de Oliveira

Código Identificador:953C8D4E

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE CULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.001/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 17 de Maio de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **30 de Maio de 2023** às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 16 de Maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:A0ECF9B5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 2.712 /2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE A REALIZAR PERMUTA DE ÁREAS PARA FINS DE MELHOR ALOCAÇÃO DE SUA ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Município de Barbalha/CE, a realizar a permuta da localização de sua área institucional dentro do Loteamento Jardim dos Ipês, registrado sob o nº de ordem R. 06, matrícula nº 3994.

Parágrafo único – Da permuta de imóveis que trata esta Lei resultam as seguintes alterações:

I – Da Área Institucional II, que originalmente perfaz uma área de 23.168,73m² fica desafetada, para fins de permuta e transferência em favor do JARDINS DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.406/0001-06, uma área de 10.507,60m², que será composta por duas áreas